

**EDITAL INTERNO DE MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO UNIDADE
ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA REGIONAL JATAÍ DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

02/2017

(Aprovado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde em 16/03/2017)

O Chefe da UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UAECISAU/REJ/UFG – usando de suas atribuições, torna público as inscrições para o Edital interno com as diretrizes para a seleção dos Professores do Magistério Superior tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho que pleiteiem a alteração no regime de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 25/2016 e conforme o estabelecido a seguir:

1 - DA UNIDADE, VAGAS E REQUISITOS

1.1 Unidade: UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.2 Número de vagas:

Curso	Quantitativo de vagas
Biomedicina	01 (uma)
Enfermagem	03 (três)

1.3 Requisitos Exigidos: ser professor lotado na UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS com carga horária 20 horas semanais e atender as especificações da RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 25/2016.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 20/03/2017 a 22/03/2017.

2.2 Local: Secretaria da UAE CISAU/REJ, Bloco Administrativo, Campus Jatobá.

2.3 Horário: De 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário preenchido pelo professor solicitando a alteração de seu regime de

trabalho (em Anexo ou disponível no site do Departamento Pessoal - UFG);

3.2 Plano de trabalho (PADOC) proposto pelo professor contemplando carga horária de 40h dedicação exclusiva.

3.3 Justificativa para alteração do regime de trabalho;

3.4 Cópia do Relatório Anual Docente (RADOc) aprovado dos anos de 2015 e 2016.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A UAECISAU/REJ divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio da UAECISAU/REJ (saude.jatai.ufg.br) no dia 23/03/2017.

4.2 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

4.3 O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Colegiado da UAECISAU/REJ, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a sua interposição.

5 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será composta pelo Chefe da UAECISAU/REJ e pelo presidente e mais 01 (um) membro da Comissão de Avaliação Docente – CAD – da UAECISAU/REJ.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de uma prova de títulos. Para a atribuição de pontos na prova de títulos serão consideradas às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo RADOc do candidato, nos últimos dois anos (2015 e 2016), assim como o tempo de serviço como Professor do Magistério Superior da REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

6.2 O cálculo da Nota de Títulos se dará pela somatória simples da pontuação do RADOc e do tempo de serviço como Professor do Magistério Superior da REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

6.3 A pontuação do RADOc será de acordo com a tabela anexa à RESOLUÇÃO CONSUNI nº 32/2013 e levará em conta às atividades de I - Atividades de Ensino; II- Produção Intelectual; III - Atividade de Pesquisa e Extensão; IV - Atividade de Qualificação; V - Atividades Administrativas e de Representação.

6.4 A pontuação do tempo de serviço será equivalente a 6,0 (seis) pontos por ano ou proporcionalmente à fração de ano efetivamente trabalhado na REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, considerando a data de admissão nos RADOc's apresentados.

6.5 Serão classificados os candidatos com as maiores médias finais de acordo com o número de vagas por curso.

6.6 Em caso de empate, será considerado o candidato com idade mais elevada, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso.

6.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) O tempo de serviço na REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS;

b) Maior pontuação na soma dos RADOCS dos anos de 2015 e 2016.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publicada no sítio da UAECISAU/REJ (saude.jatai.ufg.br) até às 18:00h do dia 28/03/2017.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Colegiado da UAECISAU/REJ para apreciação.

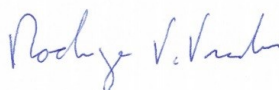
9 – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

9.1 O candidato aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital deverá providenciar os documentos exigidos e estar de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 25/2016 e Memorando Circular nº 001/2017/PRODIRH.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UAECISAU/REJ/UFG.

Jataí, 17 de março de 2017.



Prof. Dr. Rodrigo Paschoal Prado

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde da Regional Jataí da
Universidade Federal de Goiás.